

ANEXO VII
FICHA DE MATRÍCULA

AÇÃO EDUCACIONAL: **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa – Edição 2024**

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: FEM () MASC () PREFERIRO NÃO INFORMAR ()

PcD: () SIM () NÃO

EM CASO DE NECESSIDADE DE SUPORTE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, INFORME:

NATURALIDADE: _____

RESIDÊNCIA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS PROFISSIONAIS

ÓRGÃO: _____

LOTAÇÃO: _____

CARGO: _____ FUNÇÃO: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____ MATRÍCULA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL PROFISSIONAL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Obs.: (curso / instituição / ano de conclusão)

GRADUAÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Cursos de extensão, seminários, artigos/livros publicados):

MESTRADO: _____

DOUTORADO: _____

COMPROMISSO COM OS TERMOS DO EDITAL, EM ESPECIAL:

- 1.1 A realização do curso observará os termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF – conforme Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e atualizações), do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB (Anexo I deste Edital) e do Projeto Pedagógico do Curso (Anexo II deste Edital), que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período, a periodicidade, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e a certificação.
- 1.2 Nos termos do art. 17 do Anexo IV do RASF, em caso de descumprimento de obrigação assumida pelo servidor no termo de responsabilidade (Anexo IX deste Edital), poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - a. comunicação oficial do descumprimento da obrigação à chefia imediata do servidor;
 - b. desligamento do servidor da atividade educacional em andamento;
 - c. impedimento de inscrição do servidor em outras ações de capacitação pelo período de 1 (um) ano;
 - d. resarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno.
- 1.2.1 O custo inicial por aluno, passível de restituição é estimado em 12.513,44 (doze mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) segundo critérios constantes no artigo 17, §3º, do RASF.
- 1.3 É obrigatória, para a obtenção do certificado de especialista em nível de pós-graduação *lato sensu*, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas com nota igual ou superior a 6 (seis), a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota igual ou superior a 7 (sete), nos termos dos artigos 27 e 31 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do ILB (Anexo I deste Edital).
- 1.4 A reprovação em qualquer uma das disciplinas, assim como no TCC, se converterá, automaticamente, em reprovação no curso.
- 1.5 Não é permitido trancamento da matrícula no curso.

Confirmo a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula, declaro estar ciente e de acordo com as regras expressas no Edital e nas demais normas que regulam o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativo (Edição 2024).

Ainda, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), concordo com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais pelo Senado Federal, que serão utilizados para estabelecer a identificação do titular e para a consecução de atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao Curso.

Brasília, _____ de _____ de _____.
(assinatura eletrônica)

Assinatura do(a) candidato(a)